



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

LEI Nº 1.400
De 13 de abril de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Associação Itabaianense dos Universitários um ônibus escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, SERGIPE.

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Associação Itabaianense dos Universitários de Itabaiana, CNPJ sob o nº 04.095.617/0001-99, um ônibus de cor branca, marca Mercedes Benz, ano 1987, de placa HZE 4780, conforme documentação em anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º - O bem doado destina-se ao transporte dos estudantes universitários de Itabaiana.

Parágrafo único - A destinação referida no caput deste artigo será registrada no termo de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, 13 de abril de 2010.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal de Itabaiana

ANDRÉ LUIZ ANDRADE MACIEL
Advogado Geral do Município

CERTIDÃO
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFIC
QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICAD
EM 13.04.2010 POR AFIXAÇÃ
NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITUR
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO AR
79 DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL.

DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADACÃO - DUA DETRAN



RG/ORG/UF	PLACA HZE4780/HZE4780	RENAVAM	DOCUMENTO 08823225-3	EXERCÍCIO 2010
MARCA MODELO MERCEDES BENZ	TIPO ONIBUS	COR BRANCA	FOLHA ÚNICA	
NOME PREFEITURA M. DE ITABAIANA	PROCESSADO 13/04/2010	DATA DE EMISSÃO 13/04/2010	VENCIMENTO 28/06/2010	

INFRAÇÕES	DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
MULTAS RENAINF - AUTO : B068026854 TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE/ART.231.VII - LOCAL:BR-235 KM-50 UF-SE 17:00 08/02/2007	SEGURO OBRIGATORIO 215,37 MULTAS RENAINF 85,12
	<p align="center">DUA LICENCIAMENTO ANUAL AVULSO. O CRLV RELATIVO A ESTE LICENCIAMENTO SO SERA ENTREGUE AO PROPRIETARIO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL.</p>
	TOTAL A PAGAR 300,49

00293076 19082010 1489 0180 8025088 KDI 300,49

PAGAR VILARENAS NO BANCUSI

* SE O PAGAMENTO DESTA DOCUMENTO FOR EFETUADO ATRAVÉS DE CHEQUE, O MESMO SÓ TERÁ VALIDADE APÓS A DEVIDA COMPENSAÇÃO BANCARIA
 * O PAGAMENTO EM CHEQUE DEVERÁ SER DO PROPRIETÁRIO E DE IGUAL VALOR AO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO.
 * O PROPRIETÁRIO TEM 2 DIAS ÚTEIS DA DATA DA EMISSÃO DESTA, PARA SOLICITAR A IMPRESSÃO DO CRV/CRLV SEM O ACRESCIMO DE NOVAS MULTAS DE TRANSITO
 * CONSULTE NOSSO SITE - WWW.DETRAN.SE.GOV.BR - AS INFORMAÇÕES DO SEU VEÍCULO ESTÃO ATUALIADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET
 * OUVIDORIA GERAL: VOCÊ TEM MAIS UM CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O DETRAN - FONE: 3226-2089 - FAX: 3226-2042 - E-MAIL: ouvidoria@detran.se.gov.br

USO INTERNO DETRAN DE 07038 ***** 856700000032 004900260029 088232253208 100628280602 CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

